

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. () ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2. (X) AQUISIÇÃO: _____

1 – OBJETO:						
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças de endoscópio pertencente ao Hospital Dia - DAE.						
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Justificamos a elaboração do presente termo de referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de endoscópio – videocolonoscópio - marca Fujinon modelo EG-250 HL5 série 471A727 pertencente ao Hospital Dia – DAE, pois após avaliação técnica foi constatado que o equipamento está com avarias em várias peças, as quais sofreram desgastes naturais devido ao tempo de uso, necessitando assim, da reparação desses itens para garantir o correto funcionamento desse aparelho. Em vista da necessidade de manter a qualidade e acesso no tratamento oferecido pelo município, ressaltamos a importância de manter os aparelhos funcionando plenamente para não comprometer os exames realizados na unidade. Os endoscópios proporcionam excelentes imagens de alta resolução em uma linha completa de aplicações médicas, com design ergonômico e qualidade comprovada, integra sensores de imagem de alta resolução com iluminação brilhante para proporcionar uma nitidez de imagem eficaz e detalhes claros. Segue anexo ordem de serviço ID 83209						
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:						
Prazo de entrega: 20 dias.						
4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
8 - Qualificação e eficiência do SUS	8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	8.6.1.5 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral			
5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS			META			
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar			3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
6 – MATERIAL						
6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:						
7 – SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	62969	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Especificação: Manutenção corretiva com fornecimento de peças para Endoscópio - Videocolonoscópio - marca Fujinon modelo EG-250 HL5 série 471A727. Defeitos constatados: Equipamento com vazamento nas manoplas do comando, no	SERVIÇO	01		

	corpo e no do pino guia da fibra de luz; Tubo de inserção com fortes rugas em vários; Tubo conector com verniz descascando por toda estrutura e forte ruga logo após cone do conector que pode se romper e causar futura infiltração; Canal de aspiração vincado no mesmo ponto onde há fragilidade na estrutura do tubo conector; Ponta flexível com folga devido desgaste de cabos e malha e forte amassado no centro de sua estrutura; Fibra de luz com aproximadamente 80% de sua capacidade luminosa, Botão, Lentes de luz com riscos e lapidadas na periferia, Lente objetiva, Corpo e Conector em boas condições de uso. Serviços a serem realizados: Recuperações: do corpo, das manoplas, do pino guia, do tubo de inserção, do tubo conector, da ponta flexível, do espiral, do canal de biópsia, do canal de aspiração, dos cabos, da malha, da borracha, limpeza dos componentes eletrônicos, da fiação no bloco conector do CCD, botões e controle de luz, e demais componentes finais com a finalidade de garantir o pleno funcionamento do equipamento. - Montagem e testes. - Desinfecção do equipamento; - Desinstalação, frete, e instalação, por conta da empresa vencedora.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL:

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

Registro do Responsável Técnico na entidade profissional CREA/CRT/CFT em plena validade.

Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O serviço deverá ser realizado por técnico habilitado na área para emissão de relatório técnico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio

da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 - SERVIÇOS. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços é de 20 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

O equipamento deverá ser entregue na unidade no seguinte endereço:

- **Hospital DIA** – Avenida Philadelpho Gouveia Neto, 2050 - Parque Setorial São José do Rio Preto-SP.

Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h Telefone: (17) 3519-3990 conforme autorização de fornecimento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias após a data de entrega.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16 - FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2025\Termo de Referência 2025\DAE\HOSPITAL DIA

BÁRBARA MANSUR TERTULIANO BARRIONUEVO

Responsável pela Elaboração

Gerência de Manutenção

RENAN RAMALHO

Coordenador do Departamento Administrativo

De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.

Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.

De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde